



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL.OCTAYDE JORGE DA SILVA**

TERMO ADITIVO Nº 01/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL AFETO AO CONTRATO Nº
05/2016 – PROCESSO Nº. 23194.029395.2014-
10, CELEBRADO ENTRE INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS
CUIABÁ E A EMPRESA UNIVERSO
SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA.**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO –
CAMPUS CUIABÁ**, Autarquia Federal devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº
10.784.782/0002-31, neste ato representado pelo Diretor Geral do Campus Cuiabá, o Sr.
NELSON YOSHIO ITO SUZUKI, CPF nº 140.402.391-72, RG nº 007598 SSP/MT no pleno
exercício de suas atribuições legais conferida pela Portaria nº 630, de 18 de abril de 2013,
publicada no DOU de 9 de abril de 2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a
empresa **UNIVERSO SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado
devidamente inscrita no CNPJ nº 10.917.822/0001-95, sediada no endereço SHC/N CL,
Quadra 314, Bloco E, Sala 208, CEP 70.767-550, em Brasília/DF, representada neste ato pelo
Sr. Sérgio Bernardino Filho, RG nº 616.959 SSP/DF e CPF nº 267.066.101-78, doravante
denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Alteração
Contratual, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar alteração do Contrato nº 05/2016, Processo nº
23194.029395.2014-10, em sua cláusula segunda, quanto ao seu prazo de vigência que passa,
a partir da presente data, a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato que teve início na data de sua assinatura e sua eficácia
com a publicação no D.O.U. fica com sua vigência prorrogada até
o dia **01 de abril de 2018**, perfazendo acréscimo de 12 (doze)
meses em relação ao prazo final estipulado de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária
própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26414 / 158333
Fonte: 0112
Programa de Trabalho: 108871
Natureza de Despesa: 33.90.37-01
PI: L20RLP0101N



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ – CEL.OCTAYDE JORGE DA SILVA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá prestar garantia contratual, no valor de **R\$ 5.283,39 (Cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato nº. 05/2016, ficam inalteradas, pelo que são expressamente ratificadas em todos os seus termos pelas partes contratantes.

E por estarem justos e contratados e na melhor forma do direito, as partes firmam o presente Termo Aditivo de uma lauda e em três vias de igual forma e teor, para os mesmos fins na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 29 de março de 2017.

NELSON YOSHIO ITO SUZUKI
Diretor Geral - Campus Cuiabá
CONTRATANTE

SÉRGIO BERNARDINO FILHO
Universo Soluções Técnicas LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº
RG nº

Nome:
CPF nº
RG nº